

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Terça - Feira, 06 de Janeiro de 2026

Edição Digital: **1.185** ano 9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato nº 557/2025. OBJETO: **KIT LANCHE**. Empresa: **SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA**. Valor Global: R\$ 8.020,08 – Vigência: 90 DIAS – Assinatura 04/12/2025.

ADITAMENTO

Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 01/2025. OBJETO: **LOCAÇÃO – ALMOXARIFADO GERAL**. Objeto aditamento: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – 12(doze) Meses – VIGENDO: 01/01/2026 a 31/12/2026 e REAJUSTE DE VALORES (IPCA) 4,461840% - LOCATÁRIA: empresa FEMAC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 71.611.180/0001-96** - Fundamento legal: nos termos da Lei do Inquilinato artigo 51 da Lei n.º 8.245/91, artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 7011/2024 no artigo 22 § 5º I, II, III e IV. Data de Assinatura: 23/12/2025.

Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 504/2025. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES - CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. Objeto aditamento: **ACRÉSCIMO DE MATERIAL de 1,66% – Empresa: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 54.826.367/0004-30**. art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula 6.1.5.4, “a”, referente aos quantitativos e valores. Data de Assinatura: 23/12/2025.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 48.524, de 5 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre exoneração a pedido, de servidor comissionado."

Juliano Araujo de Souza – 30/12/2025

Ferraz de Vasconcelos, 6 de janeiro de 2026

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E AGRICULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026 SMDEA

CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE INTERESSADOS EM EXERCER ATIVIDADE DE COMÉRCIO EVENTUAL

“FEIRA GASTRONÔMICA”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, TORNA PÚBLICO, à realização de credenciamento e renovação de pessoas interessadas em exercer a atividade de comércio eventual “Feira Gastronômica”, microempreendedores, ambulantes de comida popular, artesanal e regional, food-trucks, empresários do setor gastronômico, chopp artesanal e economia criativa.

CONSIDERANDO o disposto do Decreto nº 7.136 de 13 de maio de 2025, que regulamenta o exercício do comércio eventual de Feira Gastronômica no município de Ferraz de Vasconcelos;

CONSIDERANDO o interesse por pontos de comércio para “Feira Gastronômica” no município e;

CONSIDERANDO o interesse público na oferta do Uso dos espaços públicos da cidade.

1. DO OBJETO

1.1 A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos abre certame para credenciamento de Feira Gastronômica na cidade e regularizada pelo Decreto nº 7.136/2025.

1.1.1. O presente edital visa o credenciamento e renovação de interessados para exercer atividade em Feira Gastronômica, nos termos do Decreto nº 7.136/2025 e deste instrumento.

1.2. Lista para Renovação

- a) Pipoca 1 vaga;
- b) Pastel 2 vagas;
- c) Crepes 1 vaga;
- d) Lanches em geral 1 vaga;
- e) Lanches Artesanais 1 vaga;
- f) Espetinho de Churrasco 1 vaga;



Secretaria de
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E AGRICULTURA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

- g) Comida Oriental 1 vaga;
- h) Chopp Artesanal 1 vaga;
- i) Porções 1 vaga;
- j) Bolo 1 vaga;
- k) Chocolateria e açaiteria 1 vaga;
- l) Economia criativa 1 vaga;
- m) Massas 1 vaga.

1.3 Novas Vagas para credenciamento

- a) Comida Típicas 2 vagas;
- b) Caldo de cana 1 vaga;
- c) Produtos laticínios e artesanais 1 vaga;
- d) Lanches de carne nobre 1 vaga;
- e) Doces Gourmet 1 vaga;
- f) Churros 1 vaga;
- g) Lanches frios 1 vaga;
- h) Tapioca 1 vaga;
- i) Derivados de milho 1 vaga;
- j) Tempura e Espeto de camarão 1 vaga;
- k) Comida árabe 1 vaga;
- l) Comida Mexicana 1 vaga;
- m) Corte de frutas 1 vaga;
- n) Cuz cuz 1 vaga;
- o) Hot dog 1 vaga.

2. DO PRAZO

2.1 Estarão abertas as inscrições para a seleção e renovação de “Feira Gastronômica” para trabalhar com o comércio eventual no município durante o período de 12 a 23 de janeiro 2026.

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO
**ECONÔMICO
E AGRICULTURA**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1. Da Instrução do pedido

3.2. Não serão admitidas inscrições por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

3.3. Os interessados deverão comparecer à Divisão de Gestão Documental – Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Rua Pedro Foschini, nº 200, Vila Romanópolis, das 8h00 às 16h, munidos dos seguintes documentos e informações:

- a) cédula de identificação oficial com foto (RG ou CNH);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Título de Eleitor;
- e) Cópia do Cartão do CNPJ ou certificado do MEI;
- f) Preencher o requerimento de inscrição, informando o tipo de produto comercializado, Equipamento e a metragem.
- g) Licença sanitárias e/ou Certificado de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos;
- h) Declaração de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça.
- i) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para os food trucks;
- j) Apresentar projeto, com demonstrativo da estrutura, preço e Apresentação do produto.
- k) Espelho do IPTU

3.4. Os interessados deverão indicar nome de até 3 (três) auxiliares, juntando no ato da inscrição a cópia do RG ou CNH da pessoa auxiliar;

3.5. O participante deverá apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos obrigatórios, ficando o mesmo ciente de que a apresentação da totalidade dos documentos obrigatórios e a veracidade, é de sua exclusiva responsabilidade e que a ausência de tais documentos culminará na sua inabilitação;





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

3.6. O número de credenciamentos está sujeito a alteração, conforme a disponibilizada, sendo os candidatos selecionados por critérios estabelecidos no ITEM 5.; e

3.7. Os credenciados receberão TPU- **Termo de Permissão de Uso**, autorizando o Exercício da Atividade “Feira Gastronômica” em Área Pública, nos termos da Lei nº 1.408/1983 e suas alterações e da Lei Complementar nº 320/2018.

4. LOCAL

4.1. A feira Gastronômica ocorrerá conforme interesse do poder público, nos seguintes locais:

- a) Calçadão da XV de novembro s/n (Calçadão)
- b) Praça dos trabalhadores s/n (Centro de Convenções)
- c) Parque Nosso Recanto – Rua Lourenço Paganucci nº133

5. CRITÉRIOS

5.1. Critérios que estabeleceram os aprovados:

- a) Apresentação de todos os documentos solicitados;
- b) Maior tempo de atividade com o produto escolhido (apresentar documentos que comprove a atividade, EX. cartão CNPJ ou MEI);
- c) Estrutura em bom estado (apresentar fotos da estrutura no processo);
- d) Ser preferencialmente morador da cidade.

6. DO PROCESSO DE ANÁLISE E DIVULGAÇÃO

6.1. Toda documentação anexada no processo será analisada pela Comissão de Análise que será constituída por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura e a Secretaria Municipal de Fazenda.

6.2. Após análises da comissão os processos deferidos e indeferidos serão publicados no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO (BOM) no **dia 29 de janeiro de 2026**.

6.3. Os interessados que tiveram seus processos indeferidos poderão solicitar recursos protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura **no dia 30 de janeiro à 04 de fevereiro de 2026**.

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO
**ECONÔMICO
E AGRICULTURA**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

6.4. Depois da conclusão da análise de eventuais recursos, a Comissão divulgará o resultado final do certame, com publicação no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO (BOM), **previsto para 12 de fevereiro de 2026.**

7. VALORES

7.1. Os valores cobrados serão aqueles contidos e regradados pelo Decreto nº 6.311/2020 e pela Lei Complementar nº 320/2018; e

7.2. A Taxa de Licença estabelecida pela Lei Complementar nº 320/2018 para o exercício da “Feira Gastronômica” será cobrada por metro quadrado, por meio de Guia, expedida pela Secretaria da Fazenda por intermédio do Departamento da Mobiliário.

8. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- a) A montagem das barracas, veículos adaptados e stands deverão ocorrer entre 11h00 às 21h00;
- b) Respeitar o local definido para a montagem da feira. Não será permitida a montagem de barracas em locais não autorizados; caso isso ocorra, o feirante poderá perder a licença.
- c) Caso seja necessária a mudança das barracas para melhor funcionamento da feira, os credenciados deverão atender à solicitação.
- d) Distribuir aventais, toucas e luvas para todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos na barraca;
- e) Atender as orientações da Vigilância Sanitária Municipal;
- f) Acatar instruções dos agentes municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento do evento gastronômico;
- g) Não colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca, veículo adaptado ou stand;
- h) Não vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária.
- i) Não impedir ou dificultar o trânsito nos logradouros públicos;
- j) Não obstruir o passeio público;
- k) Remover os equipamentos e mercadorias da área pública ao final de cada dia de trabalho;
- l) Manter a limpeza e manutenção no entorno do espaço utilizado;
- m) Acondicionar os resíduos (lixo) em sacos plásticos e descartar em pontos adequados para a coleta;
- n) Manter os equipamentos em bom estado de conservação;
- o) Não utilizar equipamentos sonoros, nem alto-falantes;



Secretaria de
DESENVOLVIMENTO
**ECONÔMICO
E AGRICULTURA**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

- p) Não comercializar produtos ilícitos;
- q) Não vender bebidas em recipientes de vidro;
- r) Não transferir a autorização para terceiros;
- s) Não comercializar em áreas públicas e em horários não previstos na autorização;
- t) Não causar danos ao patrimônio público nem a terceiros, devendo, caso ocorra, recuperar imediatamente;
- u) Apresentar o alvará de autorização à fiscalização, sempre que solicitado;
- v) Não explorar mão de obra infantil ou juvenil;
- w) Não realizar ligação clandestina de água e eletricidade;
- x) O número de auxiliar não poderá ser maior que 3 (três) auxiliar.

9. DO FUNCIONAMENTO E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

9.1. Serão permitidas a utilização de carrinhos gourmet, barracas com estrutura desmontável, tendas e food trucks com metragem máxima de 3,00 x 3,00m, sendo vedado ultrapassar a área máxima autorizada.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento às determinações do ITEM 7 deste Edital sujeitará o comerciante credenciado às seguintes penalidades, a depender do prejuízo que sua ação/omissão causar:

I - Notificação;

II – Multa até 10 UFM;

III - Suspensão da autorização e cancelamento do credenciamento;

10.2. As irregularidades e infrações cometidas pelos credenciados estarão sujeitas às penalidades previstas sobre Código de Posturas e legislação correlata, incluindo a suspensão e cancelamento da autorização e multas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO
**ECONÔMICO
E AGRICULTURA**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

11.2. As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados para a Feira Gastronômica serão revogadas a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

11.3. A Feira Gastronômica irá atender os eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

11.3.1. Caso não seja possível atender a demanda do credenciado sorteado, esta vaga será substituída pelo primeiro interessado da lista de suplente.

11.4. Para o Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde, os credenciados devem seguir as determinações da Portaria 2.619/2011 da Secretaria Municipal de Saúde, com a redação dada pela Portaria SMS 902, de 21 de agosto de 2019.

11.5. Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

11.6. Caso haja o descumprimento das disposições acima, o sorteado poderá ser desligado do credenciamento.

11.7. Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão instituída na forma do item

11.8. Este edital possui os seguintes anexos:

I - ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO;

II - ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS;

III - ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Palácio da Uva Itália, 05 de janeiro de 2026.



DANIEL BALKE

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Agricultura

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026SMDETA

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura - SMDEA

A empresa _____, inscrita no CNPJ
_____, com sede estabelecida no endereço

CEP _____,

Responsável legal _____,

CPF: _____, Tel.: _____, e-mail

_____, DECLARA que
o equipamento de Categoria ____ atende as disposições da Legislação Sani-
tária Municipal e que está seguramente estruturado com equipamentos ade-
quados para manipulação e venda de produtos alimentícios e/ou bebidas quen-
tes e/ou geladas.

Energia Elétrica: () 110 volts () 220 volts

O equipamento possui:

() Geladeira

() Coifa

() Extintor

() Pia

() Reservatório de água

() Outros.

Descrever:

Faça aqui a suas observações (se achar pertinente):



Prefeitura da Cidade de Ferraz de Vasconcelos

REQUERIMENTO

Exmo. Sr.(a) Prefeito(a) Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Nome:	
Nome Social:	
RG:	CPF:
Cnpj:	
E-mail:	Fone:
End.:	
Bairro e Cidade:	Cep:

Vem mui respeitosamente à presença de V.Exma; requerer o seguinte:

() Participação do Chamamento Público edital 1/2026 SMDEA

PRODUTO:	
METRAGEM:	
BARRACA ()	FOOD TRUCK ()
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	

Ferraz de Vasconcelos _____ de _____ de _____

Assinatura:
Nome Legível Por Extenso:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

DECLARO que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2026.

1926 - 1953

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E AGRICULTURA****TERMO DE RESPONSABILIDADE****FEIRA GASTRONÔMICA MUNICIPAL**

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,

na qualidade de **credenciado(a)/feirante** da **Feira Gastronômica Municipal**, DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo cumprimento integral das normas, condições e obrigações estabelecidas no edital de credenciamento, especialmente quanto aos itens abaixo relacionados:

1. Realizar a montagem das barracas, veículos adaptados ou stands exclusivamente no horário compreendido entre **11h00 as 13h00**, e desmontagem **21h00 as 22h00** respeitando o local previamente definido para a feira;
2. Não montar barracas ou equipamentos em locais não autorizados, ciente de que o descumprimento poderá acarretar **perda da licença**;
3. Atender prontamente à eventual solicitação de mudança de local da barraca, quando necessária para o melhor funcionamento da feira;
4. Disponibilizar e exigir o uso de **aventais, toucas e luvas** por todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos;
5. Cumprir integralmente as orientações da **Vigilância Sanitária Municipal**, bem como as determinações da Portaria nº 2.619/2011 da Secretaria Municipal de Saúde, com redação dada pela Portaria SMS nº 902, de 21 de agosto de 2019;
6. Acatar as instruções dos agentes municipais responsáveis pela fiscalização e pelo funcionamento do evento gastronômico;
7. Não dispor mercadorias, embalagens, caixas ou quaisquer objetos fora dos limites da barraca, veículo adaptado ou stand;
8. Não comercializar produtos falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária;
9. Não impedir ou dificultar o trânsito de veículos ou pedestres nos logradouros públicos, nem obstruir o passeio público;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

10. Remover, ao final de cada dia de trabalho, todos os equipamentos e mercadorias da área pública utilizada;
11. Manter a limpeza, organização e conservação do entorno do espaço utilizado, providenciando o acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos adequados e seu descarte nos locais apropriados;
12. Manter todos os equipamentos utilizados em bom estado de conservação e funcionamento;
13. Não utilizar equipamentos sonoros ou alto-falantes;
14. Não comercializar produtos ilícitos ou proibidos por lei;
15. Não vender bebidas em recipientes de vidro;
16. Não transferir, ceder ou permitir o uso da autorização por terceiros;
17. Não exercer atividade comercial em áreas públicas ou em horários não previstos na autorização concedida;
18. Não causar danos ao patrimônio público ou a terceiros, responsabilizando-me pela reparação imediata de qualquer dano eventualmente causado;
19. Apresentar o **alvará de autorização** sempre que solicitado pela fiscalização;
20. Não explorar mão de obra infantil ou infantojuvenil, em conformidade com a legislação vigente;
21. Não realizar ligações clandestinas de água ou energia elétrica;
22. Utilizar, no máximo, **03 (três) auxiliares**, conforme estabelecido no edital;
23. Providenciar o recolhimento e a destinação adequada do lixo gerado pela atividade exercida;
24. Reconhecer que a autorização concedida poderá ser **revogada a qualquer tempo**, por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, **sem direito a indenização**;
25. Reconhecer que a Feira Gastronômica atenderá aos eventos promovidos pela **Secretaria Municipal de Cultura**, estando sujeito à substituição por suplente, caso não seja possível o atendimento da demanda.
26. Evitar o consumo excessivo de bebidas alcoólicas, de modo a não causar transtornos aos demais participantes, frequentadores ou à organização do evento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

Declaro, ainda, que estou ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações acima poderá resultar em sanções administrativas, incluindo advertência, suspensão ou cancelamento da autorização, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Credenciado(a): _____

Nome legível: _____

CPF: _____





SECRETARIA DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal

PCA – 2026

“Plano de Contratação Anual”

Plano de Contas Anual aplicado ao Setor Público

Pedro Paulo Teixeira Junior, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições vem através do presente, divulgar a Projeção Orçamentária do PCA – “Plano de Contratação Anual” de 2026, conforme os preceitos do Art. 18, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força do preceito do Art. 48-A, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como, o preceito do Art. 18, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, ilustra através do detalhamento abaixo a proposta de atendimento do Plano de Contratação Anual (PCA) do corrente exercício, diga-se, 2026, elaborado ao nível de contabilidade público, respeitando os valores pactuados na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal n.º 3642/2025) com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Destarte, saliento que P.C.A apresentado abaixo, teve o seu diagnóstico, levando em conta as projeções e análises utilizadas na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026, utilizando-se como premissa os valores realizados e processados por todas as Pastas Municipais no transcorrer do corrente exercício, isto é, 2025, dando importância as despesas de caráter continuada, ou seja, aquelas contratadas pelas unidades gestoras, bem como, as propostas apresentadas pelos gestores municipais a serem aplicados para o exercício subsequente.

Em tempo, saliento que o PCA em tela s.m.j., atendem a disposição da NLLC – “Nova de Lei de Licitações e Contratos” pelo aspecto orçamentário-financeiro desta municipalidade, todavia, ficando de responsabilidade e avaliação dos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

gestores municipais, na hipótese de abertura de novos processos que enseje a assunção de despesas públicas a devida fase de verificação de compatibilidade com o Plano Plurianual (2026/2029), bem como, os valores devidamente afixados na LOA/2026.

Além do mais, vale-se frisar que os valores inicialmente pactuados no PCA/2026, por intermédio da PLOA/2026, poderão ser ampliados no decurso da execução orçamentária-financeira do exercício, visto os ativos financeiros mantidos aplicados através de superavit financeiro, os quais poderão ser incorporados na Lei Orçamentária, através de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei Federal n.º 4320/64, bem como, os recursos proveniente de excesso de arrecadação, oriundos de convênios, contratos OGU, emendas parlamentares, entre outras transferências.

Ferraz de Vasconcelos, 06, de janeiro de 2026;

**PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:33328213
856**

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=
29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.06 11:29:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Anexo único

PCA – 2026

“Plano de Contratação Anual”

Art. 18, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

Plano de Contas Anual aplicado ao Setor Público, conforme PLOA/2026

Categoria	Código	Descrição	2026
1 - Material de Consumo	1.1	Material de Consumo	-
	1.2	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	7.000,00
	1.3	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	-
	1.4	Combustíveis e Lubrificantes Para Outras Finalidades	5.000,00
	1.5	Gás Engarrafado	210.000,00
	1.6	Explosivos e Munições	120.000,00
	1.7	Alimentos Para Animais	60.000,00
	1.8	Gêneros de Alimentação	15.000.000,00
	1.9	Animais Para Pesquisas e Abate	-
	1.10	Material Farmacológico	280.000,00
	1.11	Material Odontológico	190.000,00
	1.12	Material Químico	-
	1.13	Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico	-
	1.14	Material de Caca e Pesca	-
	1.15	Material Educativo e Esportivo	7.000.000,00
	1.16	Material Para Festividades e Homenagens	80.000,00
	1.17	Material de Expediente	135.000,00
	1.18	Material de Processamento de Dados	35.000,00
	1.19	Materiais e Medicamentos Para Uso Veterinário	25.000,00
	1.20	Material de Acondicionamento e Embalagem	12.000,00
	1.21	Material de Cama, Mesa e Banho	-
	1.22	Material de Copa e Cozinha	80.000,00
	1.23	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	1.900.000,00
	1.24	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	80.000,00
	1.25	Material Para Manutenção de Bens Imóveis	1.700.000,00
	1.26	Material Para Manutenção de Bens Moveis	750.000,00
	1.27	Material Elétrico e Eletrônico	85.000,00
	1.28	Material de Proteção e Segurança	60.000,00
	1.29	Material Para Áudio, Vídeo e Foto	15.000,00
	1.30	Material Para Comunicações	20.000,00
	1.31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	25.000,00
	1.32	Suprimento de Aviação	-
	1.33	Material Para Produção Industrial	-
	1.34	Sobressalentes, Maquinas e Motores de Navios e Embarcações	-
	1.35	Material Laboratorial	1.000.000,00
	1.36	Material Hospitalar	600.000,00
	1.37	Medicamentos Fornecidos Por Decisão Judicial	880.000,00
	1.38	Material Para Manutenção de Veiculos	900.000,00
	1.39	Material Para Utilização Em Gráfica	180.000,00
	1.40	Ferramentas (pequeno Porte)	5.000,00
	1.41	Material Para Reabilitação Profissional	-



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

	1.42	Material de Sinalização Visual e Afins	-
	1.43	Material Técnico Para Seleção e Treinamento	20.000,00
	1.44	Material Bibliográfico Não Imobilizável	-
	1.45	Softwares de Base (prateleira)	25.000,00
	1.46	Bandeiras, Flamulas e Insignias	5.000,00
	1.47	Material Didático	2.800.000,00
	1.48	Outros Materiais de Consumo Decorrente de Decisão Judicial	-
	1.49	Outros Materiais de Consumo	1.500.000,00
2 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.1	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.200.000,00
	3.1	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	-
3 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.2	Medicamentos Para Uso Domiciliar	3.100.000,00
	3.3	Material Destinado A Assistência Social	150.000,00
	3.4	Material Educacional e Cultural	150.000,00
	3.5	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	1.500.000,00
	3.6	Serviços Para Distribuição Gratuita	52.000,00
4 - Passagens e Despesas Com Locomoção	4.1	Passagens e Despesas Com Locomoção	-
	4.2	Passagens Para O País	18.000,00
	4.3	Passagens Para O Exterior	18.000,00
	4.4	Pedágios	600,00
	4.5	Outras Despesas Com Locomoção	5.000,00
5 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.1	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	-
6-Serviços de Consultoria	6.1	Serviços de Consultoria	-
	6.2	Assessoria e Consultoria Tecnica ou Jurídica	-
	6.3	Auditoria Externa	200.000,00
	6.4	Outros Serviços de Consultoria	-
7 - Diárias	7.1	Diárias	-
	7.2	Diárias No Brasil	480.000,00
	7.3	Diárias No Exterior	10.000,00
	7.4	Diárias A Colaboradores Eventuais No País	-
	7.5	Diárias A Colaboradores Eventuais No Exterior	-
	7.6	Diárias A Conselheiros	-
8 - Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA	8.1	Serviços de Terceiros	-
	8.2	Condomínios	-
	8.3	Comissões e Corretagens	-
	8.4	Direitos Autorais	180.000,00
	8.5	Serviços Técnicos Profissionais	20.000,00
	8.6	Estagiários	3.400.000,00
	8.7	Bolsa de Iniciação Ao Trabalho	440.000,00
	8.8	Pró-labore A Consultores Eventuais	3.000.000,00
	8.9	Conferencias, Exposições e Espetáculos	-
	8.10	Armazenagem	-



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

	8.11	Locação de Bens moveis	-
	8.12	Manutenção e Conservação de Equipamentos	-
	8.13	Manutenção e Conservação de Veiculos	-
	8.14	Manutenção e Conservação de Bens Moveis de Outras Naturezas	-
	8.15	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	-
	8.16	Fornecimento de Alimentação	-
	8.17	Serviços de Limpeza e Conservação	-
	8.18	Serviços Domésticos	-
	8.19	Serviços de Comunicação Em Geral	-
	8.20	Serviço de Seleção e Treinamento	-
	8.21	Serviços Médicos e Odontológicos	-
	8.22	Serviços de Reabilitação Profissional	-
	8.23	Serviços de Assistência Social	-
	8.24	Serviço de Pericias Medicas Por Beneficios	-
	8.25	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	-
	8.26	Serviço de Conservação e Beneficiamento de Mercadorias	-
	8.27	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flamulas	-
	8.28	Fretes e Transportes de Encomendas	-
	8.29	Jetons e Gratificações A Conselheiros	-
	8.30	Serviços de Áudio, Video e Foto	-
	8.31	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00
9 - Locação de Mão de Obra	9.1	Locação de Mao de Obra	-
	9.2	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	-
	9.3	Limpeza e Conservação	15.000.000,00
	9.4	Vigilância Ostensiva	-
	9.5	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	-
	9.6	Serviços de Copa e Cozinha	-
	9.7	Manutenção e Conservação de Bens Moveis	-
	9.8	Outras Locações de Mao de Obra	-
10 - Arrendamento Mercantil	10.1	Arrendamento Mercantil	-
	10.2	Maquinas e Aparelhos	-
	10.3	Veiculos Rodoviários	-
	10.4	Outros Bens Moveis	-
	10.5	Bens Imóveis	-
	10.6	Outros Arrendamentos	-
11 - Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA	11.1	Serviços de Terceiros	-
	11.2	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	180.000,00
	11.3	Condomínios	-
	11.4	Comissões, Corretagens e Custodia	580.000,00
	11.5	Direitos Autorais	-
	11.6	Serviços Técnicos Profissionais	9.000.000,00
	11.7	Armazenagem	-
	11.8	Locação de Maquinas e Equipamentos	5.300.000,00
	11.9	Locação Bens Moveis de Outras Naturezas e Intangiveis	1.350.000,00
	11.10	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	300.000,00
	11.11	Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos	1.000.000,00
	11.12	Manutenção e Conservação de Veiculos	700.000,00
	11.13	Manutenção e Conservação de Bens Moveis de Outras Naturezas	20.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

11.14	Exposições, Congressos e Conferencias	-
11.15	Festividades e Homenagens	7.500.000,00
11.16	Programa de Alimentação do Trabalhador	-
11.17	Fornecimento de Alimentação	500.000,00
11.18	Auxílio Alimentação	-
11.19	Serviços de Energia Elétrica	6.900.000,00
11.20	Serviços de Água e Esgoto	5.800.000,00
11.21	Serviços de Gás	120.000,00
11.22	Serviços Domésticos	-
11.23	Serviços de Comunicação Em Geral	80.000,00
11.24	Serviço de Seleção e Treinamento	250.000,00
11.25	Produções Jornalísticas	-
11.26	Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratoriais	3.800.000,00
11.27	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	-
11.28	Serviços de Reabilitação Profissional	35.000,00
11.29	Serviços de Assistência Social	-
11.30	Serviços de Creches e Assistência Pré-escolar	420.000,00
11.31	Serviços de Telecomunicações	500.000,00
11.32	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	8.000,00
11.33	Serviços de Socorro e Salvamento	-
11.34	Serviços de Produção Industrial	1.650.000,00
11.35	Serviços Gráficos e Editoriais	450.000,00
11.36	Serviços de Perícias Médicas/odontológicas Para Benefícios	20.000,00
11.37	Serviços de Apoio Ao Ensino	9.000.000,00
11.38	Serviços Judiciários	7.000,00
11.39	Serviços Funerários	-
11.40	Serviços de Conservação e Beneficiamento de Mercadorias	-
11.41	Seguros Em Geral	120.000,00
11.42	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flamulas	-
11.43	Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem	-
11.44	Vale-transporte	8.200.000,00
11.45	Transporte de Servidores / Empregados	-
11.46	Frete e Transportes de Encomendas	-
11.47	Vigilância Ostensiva Monitorada	12.500.000,00
11.48	Limpeza e Conservação	65.000.000,00
11.49	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	2.500.000,00
11.50	Hospedagens	30.000,00
11.51	Serviços Bancários	1.550.000,00
11.52	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	-
11.53	Serviços de Publicidade e Propaganda	2.500.000,00
11.54	Serviços Decorrentes de Decisão Judicial	15.000,00
11.55	Serviços de Publicidade Legal	600.000,00
11.56	Aquisição de Softwares de Aplicação	60.000,00
11.57	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados (hardware)	-
11.58	Outros Serviços de Terceiros - Pagamento Antecipado	-
11.59	Outros Serviços de Terceiros	4.179.000,00
12 - Locação de	12.1 Locação de Imóveis - Pessoa Física	2.400.400,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Imóveis	12.2	Locação de Imóveis - Pessoa Jurídica	940.000,00
	12.3	Tributos A Conta do Locatário	-
13 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	210.000,00
	13.2	Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Tic - Ativos de Rede	-
	13.3	Locação de Software	4.000.000,00
	13.4	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Tic	-
	13.5	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados	918.000,00
	13.6	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	-
14 - Obras e Instalações	14.1	Obras e Instalações	-
	14.2	Estudos e Projetos	1.500.000,00
	14.3	Obras Em Andamento	78.038.000,00
	14.4	Instalações	300.000,00
	14.5	Benfeitorias Em Propriedades de Terceiros	-
	14.6	Outras Obras e Instalações	220.000,00
15 - Equipamentos e Material Permanente	15.1	Equipamentos e Material Permanente	-
	15.2	Aeronaves	-
	15.3	Aparelhos de Medição e Orientação	5.000,00
	15.4	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	18.000,00
	15.5	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Medico-odontológico, Laboratorial e Hospitalar	3.500.000,00
	15.6	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	-
	15.7	Aparelhos e Utensílios Domésticos	30.000,00
	15.8	Coleções e Materiais Bibliográficos	-
	15.9	Discotecas e Filmotecas	-
	15.10	Embarcações	-
	15.11	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	180.000,00
	15.12	Instrumentos Musicais e Artísticos	-
	15.13	Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	-
	15.14	Maquinas e Equipamentos Energéticos	-
	15.15	Maquinas e Equipamentos Gráficos	-
	15.16	Equipamentos Para Áudio, Video e Foto	200.000,00
	15.17	Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	90.000,00
	15.18	Equipamentos de Processamento de Dados	150.000,00
	15.19	Maquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	-
	15.20	Maquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	-
	15.21	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	-
	15.22	Mobiliário Em Geral	500.000,00
	15.23	Obras de Arte e Peças Para Exposição/museu	-
	15.24	Semoventes e Equipamentos de Montaria	-
	15.25	Veiculos Diversos	1.600.000,00
	15.26	Pecas Não Incorporáveis A Imóveis	-
	15.27	Veiculos de Tração Mecânica	1.400.000,00
	15.28	Acessórios Para Automóveis	-
	15.29	Material de Consumo de Uso Duradouro	-
	15.30	Outros Materiais Permanentes	600.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

16 - Aquisição de Imóveis	16.1	Aquisição de Imóveis	-
	16.2	Edifícios	-
	16.3	Terrenos	5.000,00
	16.4	Salas e Escritórios	-
	16.5	Obras Em Andamento	-
	16.6	Instalações	-
	16.7	Outros Bens Imóveis	-
17 - Aquisição de Produtos Para Revenda	17.1	Aquisição de Produtos Para Revenda	-
18 - Bens Intangíveis	18.1	Bens Intangíveis	-
TOTAL DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL			314.301.000,00
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2026 (Apenas dotações de contratações)			314.301.000,00



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

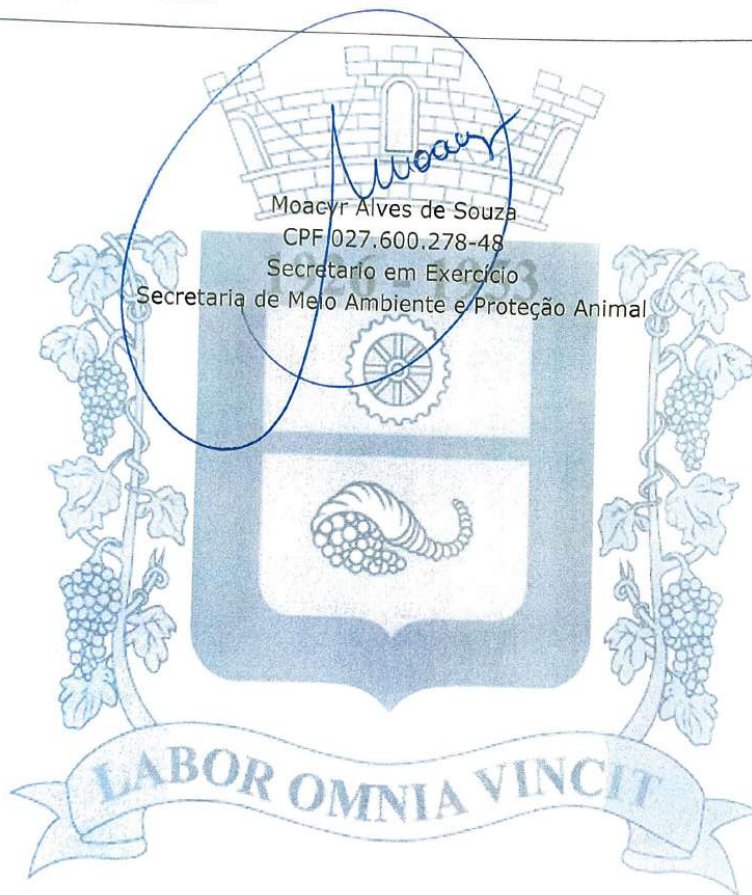


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

Proc.:
Fls.: Visto:SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL

telas

- c) A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima, da inconsistência das informações prestadas pelo interessado e irregularidades legais ambientais constatadas a qualquer tempo implicara, automaticamente, no **CANCELAMENTO** da presente licença, além das sanções cabíveis.



Moacyr Alves de Souza

CPF 027.600.278-48

Secretário em Exercício

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL**

Serra de fita	1	3,00 cv
Tear mecânico	6	não informada
Torno mecânico	1	5 cv
Tear de pinça	7	4,50 cv
Balança	1	500,00 kg
Balança	1	3.000,00 kg
Calandra	1	1 cv
Endireitadeira de arame	2	6 cv
Endireitadeira de arame	1	5 cv
Esmerilhadeira de coluna	1	1,5 cv
Rebobinadeira	3	2 cv
Serra policorte	1	0,50 cv
Tear com lançadeira	6	4 cv
Torno de bancada	1	5 cv
Motoesmeril	2	0,5 cv
Desbobinador	1	3 cv
Secador de ar comprimido	2	1.220,00 W
Reservatório de ar	1	500,00 m3
Onduladeira	4	1,50 cv
Onduladeira	3	5 cv
Balança digital	1	300,00 kg
Máquina de cortar faixas	1	1 cv
Máquina de tela soldada	2	75.000,00 W
Máquina para corte de disco	1	0,5 cv
Máquina para rebobinar	1	3 cv



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado do São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Voto: _____

imóvel, com atendimento das determinações do Parecer Técnico nº 26101286 de 31/10/2024, sob pena de suspensão da presente licença e aplicação das sanções legais cabíveis. Ao final do tramite junto a CETESB, apresentar o Parecer Técnico com a decisão do órgão Estadual, quanto a regularidade da APP em questão.

13. OBSERVAÇÕES:

a) A presente licença é válida para a produção anual de **telas e tecidos metálicos**, utilizando as áreas, matérias primas e operações discriminadas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (anexo folha nº 50 a 60), apresentado por ocasião da solicitação desta licença, e para os seguintes equipamentos:

b) Unidade: Unidade 1:

Unidade: **Unidade 1 (Matriz).**

Equipamentos:	Quantidade:	Potência:
Esmerilhadeira	2	0,5 cv
Esmerilhadeira	1	1,5 cv
Secador de leite fluidizado	2	100,00 cv
Compressor de motor a pistão	3	15,00 cv
Compressor de motor a pistão	1	5,00 cv
Resfriador	1	não-informada
Compressor de ar	3	15,00 cv / 960,00 W
Fresadora universal	1	4,00 cv
Furadeira de bancada	1	0,50 cv
Furadeira de coluna	3	2,00 cv
Máquina solda elétrica	2	250,00 A
Prensa hidráulica	1	10,00 t
Serra	1	3,00 cv



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL**

norma NBR 11174 - armazenamento de resíduos classe II A - não inertes II B - inertes, e dispostos em sistemas de destinação aprovados pela CETESB e/ou órgão Ambiental Municipal;

- I. Para a destinação dos resíduos considerados de interesse ambiental a empresa deverá obter o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI, devendo ser solicitar novos Certificado certificados quando do vencimento dos documentos, submetendo a destinação a nova avaliação da CETESB e/ou órgão Ambiental Municipal, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei Estadual nº997/76, aprovado pelo Decreto nº8.468/76 e suas alterações, bem como a legislação municipal. Os comprovantes da destinação dos resíduos deverão ser mantidos pela empresa em arquivo, e deverão ser apresentados aos órgãos de fiscalização sempre que solicitado;
- J. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA nº 27/2021;
- K. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151:2019 Versão Corrigida:2020 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento - ", da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90 retificada em 16/08/90, e demais normas vigentes;
- L. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público;
- M. Manter a operação e a manutenção dos sistemas de controle de poluentes implantados de modo que as exigências técnicas relacionadas nas Licenças e em outros documentos emitidos pelos órgãos ambientais permaneçam constantemente em atendimento;
- N. A empresa deverá cumprir a obrigação legal de manter sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e os Artigos 2º e 10-B da IN nº 06/2013, acessando o site do IBAMA: <http://www.ibama.gov.br/cadastro-tecnico-federal-ctf>; e
- O. A empresa deverá dar continuidade aos procedimentos de regularização das intervenções em Área de Preservação Permanente existente no



Prefeitura Municipal de Ferroz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL****12. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- A. Manter esta licença e seus documentos correlatos em local acessível e visível;
- B. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de lançamento e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 977/76 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações, e na Resolução CONAMA nº 357/05 e receber tratamento no próprio local e/ou de acordo com as normas ABNT NBR 7229:1993 Versão Corrigida:1997, substituída pela ABNT NBR 17076:2024 e ABNT NBR 13969:1997 substituída pela ABNT NBR 17076:2024, e/ou de acordo disposto em licença;
- C. As áreas de armazenamento de óleos solúveis, lubrificantes ou resíduos destes, deverão estar providos de dispositivos de contenção, com capacidade para receber e guardar eventuais derrames de óleo, de modo a evitar a poluição do solo e das águas;
- D. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos sem tratamento em via pública, galeria de água pluvial, cursos d'água e Áreas de Preservação Permanente - APP;
- E. Fica proibido a emissão de substância atmosférica, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da propriedade do empreendimento, ainda as fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual nº 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha;
- F. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas - ABNT, e dispostos em locais aprovados pelo órgão Ambiental Municipal;
- G. Os resíduos sólidos, pastosos e líquidos classe 1 - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados conforme as normas da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento disposição aprovados pela CETESB e/ou órgão Ambiental Municipal;
- H. Os resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL**

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal - SMAPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 381/2023, Lei Municipal nº 2.899/2009, Decreto Municipal nº 5.198/2009, Lei Complementar Municipal nº 362/2022, Decreto Municipal nº 6.852/2023, Decreto Municipal nº 6.812/2023, Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, (Processo Digital SEI.020.00015435/2023-89), revogada pela Deliberação Normativa Consema nº 01/2024, Decreto Estadual nº 47.397, de 4 de dezembro de 2002 e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente **Licença de Operação - L.O. nº 001/2026 (Renovação)**, refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, suas alterações e de acordo com a Legislação Municipal em caso de maior restrição;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento e/ou sua adequação, nos termos da Legislação vigente;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência; e

A renovação desta licença deverá ser requerida com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

Página 2



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

Proc.:
Folha: 1 de 1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

1. Licença de Operação – L.O. n° 001/2026 (Renovação).	
2. Emissão: 05 / janeiro / 2026.	3. Valido até: 05 / janeiro / 2029.
4. Processo administrativo n° 25.188/2025.	
5. () L.P., () L.I., () L.O., () ou (X) R.L.O.	

6. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:	
Nome: TECIAM SOLUCOES EM TELAS METALICAS LTDA. (DEMAIS)	CNPJ: 50.388.768/0001-52 (MATRIZ).
Endereço do local licenciado: Rua: Hemenegildo Petegrosso	
n° 225 / Complemento: não se aplica.	
Bairro: Tanquinho / CEP: 08531-350	

7. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:
Descrição do código e da atividade econômica principal (CNAE conforme inscrição no cartão CNPJ): 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.
Descrição do código e da atividade econômica secundárias (caso se aplique): Não informada.

8. Área m² (metro quadrado):		
Terreno: 3.602,13 (folha nº69).	Construída: 2.651,30 (folha nº43).	Atividade ao Ar livre: Não se aplica.
Novos equipamentos: Não se aplica.		Área do módulo explorado (há): Não se aplica.

9. Horário de funcionamento:	10. Número de funcionários:	11. Licença de Operação anterior CETESB:
Início: 07:00 às 17:00 Segunda a Sabado	Administração/Produção: 13 / 28	Data: / Número: 05/01/2026 - 26006782. (folha nº38).

Página 1





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



Proc: 16902/2025
Fis: 31 Visto SE

Administrativo nº: 16902/2025

À Secretaria de Meio Ambiente, Verde e Proteção Animal

Ilmo. Sr. José Aparecido Nascimento

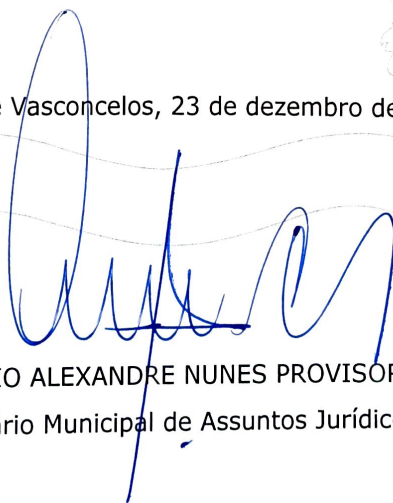
Ciente de fls.24/30.

Nos termos da clausula 2ª, parágrafo único (fls.10), nada que opor-se a dilação de prazo pretendida, por mais trinta (30) dias, logo que remanescem providências a serem desembaraçadas junto ao cartório de Registro Imóveis de Poá (fls.29).

Restitua-se à origem para ciência do interessado.

Despeço-me e reitero os votos de elevada estima consideração e apreço.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de dezembro de 2025.



ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVISOIR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO Nº 8675/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) – CLINICA SANTO ANTONIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 51.262.665/0001-04 – INDEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO EM 14/11/2025, SOB NÚMERO D-0441/2025 REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 00019 NA CATEGORIA DE MULTA, LAVRADO EM 11/11/2025 - INDEFERIMENTO EM 22/12/2025.

PROCESSO Nº 17897/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) – CLINICA SANTO ANTONIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 51.262.665/0001-04 – INDEFERIMENTO DA DEFESA PROTOCOLADO EM 12/09/2025, SOB NÚMERO D-0361/2025 REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2914 E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 1515, NA CATEGORIA DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, LAVRADOS EM 26/08/2025, DEVENDO SER, PORTANTO, APLICADA A PENALIDADE DE MULTA – INDEFERIMENTO EM 22/12/2025.

PROCESSO Nº 19339/2025 – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DROGARIA CAMPEÃ POPULAR C. COSTA LTDA – CNPJ Nº 21.812.204/0024-93 – CNAE Nº 4771-7/01 – CEVS Nº 351570703-477-000085-1-6 – TÉCNICO: ELIAS DO NASCIMENTO LIMA – CRF/SP Nº 58735 - DEFERIDO EM 23/12/2025.

PROCESSO Nº 18416/2025 – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – HIGILESP – HIGIENE LESTE PAULISTA DEDETIZADORA LTDA – CNPJ Nº 07.741.456/0001-51 – CNAE Nº 8122-2/00 – CEVS Nº 351570703-812-000001-1-6 – TÉCNICO: PAULO ALBERTO BONIFÁCIO DOS SANTOS – CRQ/SP Nº 04370134 - DEFERIDO EM 23/12/2025.

PROCESSO Nº 18779/2025 – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – QUALY FARMA POPULAR EIRELI-EPP – CNPJ Nº 03.246.811/0002-46 – CNAE Nº 4771-7/01 – CEVS Nº 351570703-477-000078-1-1 – TÉCNICO: CIBELE DOS SANTOS MIRANDA – CRF/SP Nº 104741 - DEFERIDO EM 23/12/2025.

PROCESSO Nº 18778/2025 – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – QUALY FARMA POPULAR EIRELI-EPP – CNPJ Nº 03.246.811/0002-46 – CNAE Nº 4771-7/01 – CEVS Nº 351570703-477-000078-1-1 – TÉCNICO: CLEONICE DE OLIVEIRA SOUZA – CRF/SP Nº 113132 - DEFERIDO EM 23/12/2025.

PROCESSO Nº 19338/2025 – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DROGARIA CAMPEÃ POPULAR C. COSTA LTDA – CNPJ Nº 21.812.204/0024-93 – CNAE Nº 4771-7/01 – CEVS Nº 351570703-477-000085-1-6 – TÉCNICO: GERMANO ALMEIDA ROCHA – CRF/SP Nº 84657 - DEFERIDO EM 23/12/2025.

PROCESSO Nº 19337/2025 – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DROGARIA CAMPEÃ POPULAR C. COSTA LTDA – CNPJ Nº 21.812.204/0024-93 – CNAE Nº 4771-7/01 – CEVS Nº 351570703-477-000085-1-6 – TÉCNICO: ELIZABETE TEREZA ROQUE – CRF/SP Nº 125568 - DEFERIDO EM 23/12/2025.

PROCESSO Nº 19909/2025 – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – BEZERRA DROGARIA LTDA (FARMA FAMILIAR) – CNPJ Nº 39.737.592/0001-64 – CNAE Nº 4771-7/01 – CEVS Nº 351570703-477-000111-1-8 – TÉCNICO: LUCIANE DO CARMO REGO – CRF/SP Nº 82573 - DEFERIDO EM 23/12/2025.

PROCESSO Nº 21056/2024 – AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) – MARIA APARECIDA CORDEIRO DOS ANJOS (CONDOMÍNIO PRISCILA) – CPF Nº 115.001.228-58 – DEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO EM 29/08/2025, SOB NÚMERO D-0339/2025 – DEFERIDO EM 01/12/2025.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS****Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo****SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS****COMUNICADO IMPORTANTE – EXUMAÇÕES**

Prezado Munícipe, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, vem por meio deste comunicar que a partir do dia 31 de Janeiro (31/01/2026) no Cemitério Cambiri, iniciarão as exumações das quadras e sepulturas abaixo relacionadas.

Quadra: 84

- S: 01 Francisco Chiroso
- S: 02 Elizangela Rozza da Silva
- S: 03 Pamela Oliveira do Carmo
- S: 04 Estelina Marta da Rocha
- S: 05 Marcos Roberto da Silva
- S: 06 Arlinda Maria de Souza Santos
- S: 07 Noemia Gonçalves da Silva
- S: 08 Cleto Nogueira de Souza
- S: 09 Madalena Americo da Silva
- S: 10 Everaldo Benigno de Sena
- S: 11 Etelvina dos Santos Pereira
- S: 13 Edison dos Santos Alves
- S: 14 Aldilene Batista Ferreira
- S: 15 Francisca Constancia de Jesus
- S: 16 Jhonny Prado da Silva
- S: 17 Daniel Gomes da Silva
- S: 18 Manoel Jandui da Costa
- S: 19 Maria Helena Arnaldo de Souza
- S: 20 Nadir Carvalho Oliveira
- S: 21 Arlindo Fernandes Barbosa
- S: 22 Clementina Aparecida Rodrigues
- S: 23 Carlos Aparecido Prado
- S: 24 Antonio de Souza Lima
- S: 25 Ana Lucia Gimenes da Silva
- S: 26 Maria Fernanda da Silva
- S: 27 Miguel Rodrigues dos Santos
- S: 28 Manoel Marinho da Silva





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

S: 29 Rosana Aparecida Soares
S: 30 Leonilda Alves da Fonseca
S: 31 Edison Alves de Souza
S: 32 Alzira Alvaran
S: 33 Rita Neves da Silva
S: 34 Astrozilda Pereira Figueiredo
S: 35 Valdete Pereira de Jesus
S: 36 Heli Miranda Soares
S: 37 Venancio Clemente dos Santos
S: 38 Laisa Rita de Souza
S: 39 Moises Tavares da Silva Anacleto
S: 40 Maria Odete Caetano dos Santos Reis
S: 42 Noemia Manhabosco Fernandes
S: 43 José Aparecido Antonio
S: 44 Jorge Sousa Cerqueira
S: 45 Marcos Augusto Santos de Jesus
S: 46 Melquizedeck Henrique Malta
S: 47 Edmar Gomes Barbosa
S: 48 Fernando da Silva Jacome
S: 49 Maria Alves de Sousa
S: 50 Simone Aparecida Pereira dos Santos

Caso o nome de seu familiar, esteja presente na listagem acima, **orientamos que caso tenha interesse em realizar a transferência de restos mortais, compareça até a Secretaria de Serviços Urbanos para informar a indicação para onde desejar realizar a transferência dos restos mortais de seu familiar, com os seguintes documentos: RG/CPF, comprovante de endereço, certidão de óbito, receita de cemitério, carta de traslado, título de posse. Para mais informações, entre em contato através do telefone: 11 97313-0685**

Esclarecemos que **tal medida deve ser adotada até o dia 26/01/2026**, e caso não seja aberto o processo administrativo





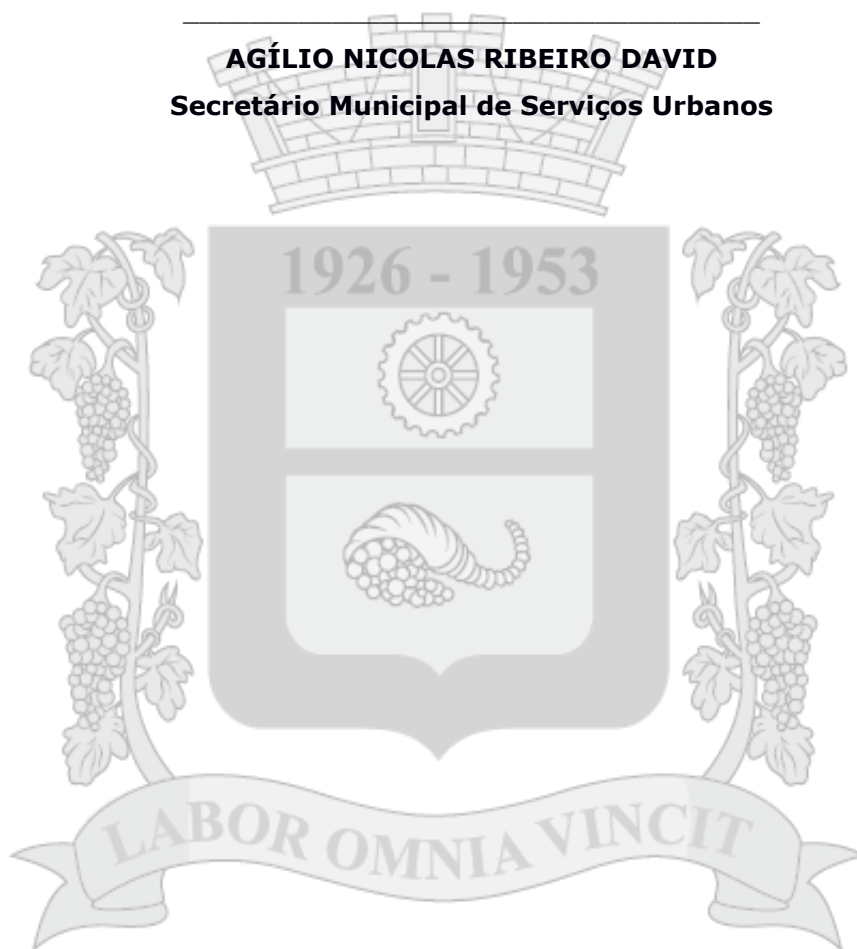
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

supracitado, os restos mortais serão transferidos para o Ossário Geral, visto que as exumações aqui tratadas já ultrapassaram o prazo legal previsto no Decreto Estadual nº 16.017, de 04 de novembro de 1980.

Atenciosamente,

AGÍLIO NICOLAS RIBEIRO DAVID
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:

José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM))

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br